



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 295, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação do prazo da requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidora: ALDA SOUZA SANTIAGO COSSETI

Cargo Efetivo: Agente Administrativo

Matrícula no SIAPE: 4547089

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal/TRE-DF/Cartório da 7ª Zona Eleitoral

Função/Cargo: Não especificado

Prazo: Até 29 de outubro de 2014

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.001562/2013-21

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.9.2013 - Seção 2.